



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2022-  
SRP/FMAS**

**MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°-\_\_\_/2022-FMAS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/2022-FMAS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS  
OBJETOS: VEÍCULOS UTILITÁRIOS SEM  
ACESSIBILIDADE, VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO SUV,  
VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE,  
NOTEBOOKS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXA  
ACÚSTICA, MICROFONES E AMPLIFICADOR DE SOM,  
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, DE  
ULIANÓPOLIS-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM  
LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS) E DE OUTRO A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - SEMAS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato  
representado pela sua Exma. Secretária, a Sra. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado  
civil), portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, via, inscrito no CPF/MF  
sob o n° \_\_\_\_\_, residente nesta cidade, doravante denominada de  
**CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa  
jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
(município)/(UF), Fones (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; Representante Legal,  
\_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Cédula de Identidade n°-  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n°-\_\_\_\_\_, contato (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
(município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e  
recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e  
condições.

**CLÁUSULA 1 - DA ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1.** Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por  
meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°-\_\_\_/2022** que versa sobre o  
**PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N°- \_\_\_/2022-  
FMAS.**

**CLÁUSULA 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE  
REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.**

**2.1.** As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei  
Federal n° 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal n° 7.892/13 e  
subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, no que  
couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

**2.2.** Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

### CLÁUSULA 3 - DO OBJETO

**3.1.** O Objeto do presente **Contratação de empresa para a aquisição dos objetos: veículos utilitários sem acessibilidade, veículos utilitários tipo SUV, veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, notebooks, instrumentos musicais, caixa Acústica, microfones e amplificador de som, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de Ulianópolis-PA.**

**3.2.** As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

### CLÁUSULA 4 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**4.1.** Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma:

**4.1.1.** Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Assistencial Social de Ulianópolis - SEMAS, localizada na Rua 27 de Setembro, nº 45 - Centro - CEP: 68.632-000, Cel: (91) 99978-7098, neste Município de Ulianópolis, no horário comercial, de acordo com o as quantidades e itens contidos na Ordem de Compra,

**4.1.2.** Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto nas legislações vigentes, assim como atender as exigências e descrições deste Termo de Referência;

**4.1.3.** Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Assistencial Social, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

#### 4.2. DO PRAZO

**4.3.** Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento da **Ordem de Compra**.

**4.4.** Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretária Municipal de Assistência Social de Ulianópolis:

**4.4.1.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**4.4.2.** O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

### CLÁUSULA 5 - DO VALOR



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

5.1. O valor global do **Contrato** é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: \_\_\_\_\_  
Ag. \_\_\_\_-\_\_  
C/C. \_\_\_\_-\_\_  
Beneficiado: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº-\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

**CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REACTUAÇÃO**

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

**CLÁUSULA 9 - RESCISÃO**

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;
- 9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
- 9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

**CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.
- 10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.
- 10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.
- 10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista no **Contrato**.
- 10.6. Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.
- 10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

### **CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Realizar os fornecimentos, conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.
- 11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.
- 11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.
- 11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes a execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.
- 11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.
  - 11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.
- 11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

### **CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**12.1.** A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

**12.2.** A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pelo servidor(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, designado pela Secretaria Municipal de Assistencial Social – SEMAS para este fim.

### **CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA**

**13.1.** Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

**13.2.** Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

**13.3.** As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4** desta **Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.4.** Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

**13.5.** Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS**

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. Exercício 2022, Atividade \_\_\_\_\_,  
Classificação econômica \_\_\_\_\_, Subelemento \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE**

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

**CLÁUSULA 16 - DO FORO**

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS**

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Rep. Legal - \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_-\_\_

Contratante

**EMPRESA**

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Rep. Legal - \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_-\_\_

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: